



Ministério da Saúde  
**FIOCRUZ**  
Fundação Oswaldo Cruz

Número 03/2004-DIRAD	
Folha 01	De 01
Entrada em vigor 05.08.2004	

## Portaria da Diretoria de Administração

O Diretor da Diretoria de Administração, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

### 1.0 - PROPÓSITO

Designar servidores para o fim que se especifica.

### 2.0 - OBJETIVO

Realizar licitações no âmbito da FIOCRUZ, na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico para aquisição/contratação de bens e serviços comuns, amparado no Decreto nº 3.555 de 08/08/2000.

### 3.0 - DESIGNAÇÃO

Na forma do Art. 3º Inciso IV da lei nº 10.520/2002, é designado para receber propostas e lances, analisar sua aceitabilidade e classificação, bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, o pregoeiro, servidor habilitado pela ESAF - Escola Nacional de Administração Fazendária:

**Nercilene Santos da Silva**

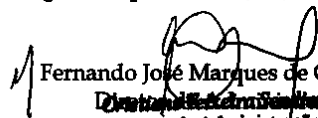
### 4.0 - EQUIPE DE APOIO

Na forma do Art. 3º Inciso IV da lei nº 10.520/2002, são designados os seguintes servidores para compor a Equipe de Apoio, nos procedimentos licitatórios de Pregão:

**Isabel Cristina Fortuna de Santa Rita**  
**Emílio Martins Folgado Filho**

### 5.0 - VIGÊNCIA

A presente portaria tem vigência a partir de 05/08/2004.

  
Fernando José Marques de Carvalho  
Diretor de Administração  
Substituto FioCruz

Cancela	Altera	Distribuição DIRAD	Data 05.08.04
---------	--------	-----------------------	------------------



Ministério da Saúde

**FIOCRUZ**  
**Fundação Oswaldo Cruz**

Número 02/2004-DIRAD	
Folha 01	De 01
Entrada em vigor 05.08.2004	

## Portaria da Diretoria de Administração

O Diretor da Diretoria de Administração, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

### 1.0 - PROPÓSITO

Designar servidores para o fim que se especifica.

### 2.0 - OBJETIVO

Realizar licitações no âmbito da FIOCRUZ, na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico para aquisição/contratação de bens e serviços comuns, amparado no Decreto n° 3.555 de 08/08/2000.

### 3.0 - DESIGNAÇÃO

Na forma do Art. 3° Inciso IV da lei n° 10.520/20002, é designado para receber propostas e lances, analisar sua aceitabilidade e classificação, bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, o pregoeiro, servidor habilitado pala ESAF – Escola Nacional de Administração Fazendária:

**Emílio Martins Folgado Filho**

### 4.0 - EQUIPE DE APOIO

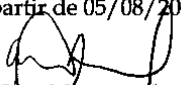
Na forma do Art. 3° Inciso IV da lei n° 10.520/2002, são designados os seguintes servidores para compor a Equipe de Apoio, nos procedimentos licitatórios de Pregão:

**Isabel Cristina Fortuna de Santa Rita**

**Maria Auxiliadora Gomes Barbosa**

### 5.0 - VIGÊNCIA

A presente portaria tem vigência a partir de 05/08/2004.

  
Fernando José Marques de Carvalho  
Diretor de Administração  
Substituto FioCruz

Cancela	Altera	Distribuição DIRAD	Data 05.08.04
---------	--------	-----------------------	------------------



Ministério da Saúde  
**FIOCRUZ**  
Fundação Oswaldo Cruz

Número 01/2004-DIRAD	
Folha 01	De 01
Entrada em vigor 05.08.2004	

## Portaria da Diretoria de Administração

O Diretor da Diretoria de Administração, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

### 1.0 - PROPÓSITO

Designar servidores para o fim que se especifica.

### 2.0 - OBJETIVO

Realizar licitações no âmbito da FIOCRUZ, na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico para aquisição/contratação de bens e serviços comuns, amparado no Decreto nº 3.555 de 08/08/2000.

### 3.0 - DESIGNAÇÃO

Na forma do Art. 3º Inciso IV da lei nº 10.520/2002, é designado para receber propostas e lances, analisar sua aceitabilidade e classificação, bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, o pregoeiro, servidor habilitado pela ESAF - Escola Nacional de Administração Fazendária:

**Isabel Cristina Fortuna de Santa Rita**

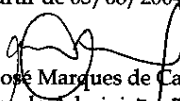
### 4.0 - EQUIPE DE APOIO

Na forma do Art. 3º Inciso IV da lei nº 10.520/2002, são designados os seguintes servidores para compor a Equipe de Apoio, nos procedimentos licitatórios de Pregão:

**Maria Auxiliadora Gomes Barbosa**  
**Emílio Martins Folgado Filho**

### 5.0 - VIGÊNCIA

A presente portaria tem vigência a partir de 05/08/2004.

  
Fernando José Marques de Carvalho  
Diretor de Administração  
Diretoria de Administração  
Subsecretaria-Finanças

Cancela	Altera	Distribuição	Data
		DIRAD	05.08.04